

PORTARIA Nº 542

“Prorroga Licença por acidente em serviço a Servidor.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais insculpidas nos Artigos 62 e 73, inc. II e IV da Lei Orgânica de Ananás:

Considerando o Estatuto dos Servidores públicos do município de Ananás - TO, nos artigos 136 e 143;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR pelo período de 90 (noventa) dias, **a partir do dia 01/08/2022, a licença concedida por motivo de acidente em serviço** para a servidora **VANDA EDUARDO DE SOUSA**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM, MAT: 239011, lotada na Secretaria de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **podendo ser prorrogada por igual período**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS/TO, aos 27 dias do mês de outubro de 2022.

VALDEMAR BATISTA NEPOMUCENO

PREFEITO MUNICIPAL